LEI ORDINÁRIA

Nº 2552/2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. Infra Estr. e Serv. Públicos-SEINFRA, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. Infra Estr. e Serv. Públicos-SEINFRA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:Valores:

02.		PODER EXECUTIVO.	
02.19.00		SEC. MUN. INFRA. INSTR. E SERV. PÚBLICOS-SEINFRA	
02.19.00.04.122		INFRA ESTRUTURA URBANA	
02.19.00.04.122.0023		GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
02.19.00.04.122.0023.2097		AQU. DA USINA ASFALTICA-SEINFRA	
3.3.90.30	FICHA: 541	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 760.000,00
3.3.90.39	FICHA: 542	OUT. SERV. DE TERC. PJ	R$ 340.000,00

Total do Crédito R$ 1.100,000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024 Art. 12.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 28 de Julho de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Documento

Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **28/07/2025 11:46:37** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **11A6.0446.537E.9153.3503**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

ID: 61C.A78, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(28/07/2025 10:13:34) Palavras:467
Cód. Autenticidade: 10W1.8813.034E.U04W.7511 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Informações do Documento

ID do Documento: **61C.A78** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2552/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **28/07/2025 10:13:34**, contendo 467 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10W1.8813.034E.U04W.7511

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8